



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 032.977/2013-1

1. Em cumprimento ao Acórdão 3000/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 2/6/2015, Ata 17/2015 (peça 32), foi notificado o Sr. José Humberto Ribeiro da Cruz, pelo Ofício 1878-TCU/Secex-MG, datado de 22/7/2015 (peça 56).
2. O responsável acima nominado tomou ciência do aludido Ofício em 19/8/2015, conforme documento de peça 59.
3. Transcorrido o prazo recursal em 3/9/2015, o Sr. José Humberto Ribeiro da Cruz não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
4. Vale ressaltar que o Ofício de Notificação Secex/MG 1878/2015-TCU/Secex-MG (peça 56) foi encaminhado para o endereço da clínica do Sr. José Humberto Ribeiro da Cruz (peça 54, p. 2), uma vez que o aviso de recebimento referente ao Ofício Secex/MG 1311/2015 (peça 41), foi devolvido pela EBCT, com a informação de “mudou-se” (peça 49 e 53).
5. Em cumprimento ao referido acórdão e ao disposto no art. 18, § 4º, da Resolução TCU 170/2004, foram expedidas comunicações ao Sr. Carlos Roberto Paiva da Silva, ao município de Jequitaiá/MG, à Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - MPF/MPU e à Controladoria Geral da União - CGU, por intermédio dos Ofícios SECEX/MG 1.313 a 1.317, datados de 10/6/2015 (peças 44, 43, 42, 45 e 39).
6. Os avisos de recebimento referentes aos ofícios mencionados no item anterior foram devolvidos devidamente assinados (peças 51, 47, 46, 50 e 52).
7. Assim, o Acórdão 3000/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado em 4/9/2015, relativamente ao responsável, Sr. José Humberto Ribeiro da Cruz.
8. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
9. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 60.
10. Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva (débito/multa – Tesouro Nacional), referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/MG, em 11/9/2015.

(Assinado eletronicamente)

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2